



## **Regulamento Interno da Albuquerque Foundation**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento tem como objeto a Fundação Renato de Albuquerque (adiante, designada por “Albuquerque Foundation”), fundação privada, aberta à visitação pública e dotada de uma estrutura organizacional que visa promover o debate e a reflexão sobre o significado artístico, cultural e histórico da produção cerâmica.

### **Artigo 2.º**

#### **Legislação habilitante**

A Albuquerque Foundation rege-se pela Lei-Quadro das Fundações (aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, conforme alterada) que define os princípios e normas aplicáveis à constituição e ao funcionamento de fundações, abrangendo tanto as fundações portuguesas como as estrangeiras que operam em Portugal.

### **Artigo 3.º**

#### **Definição do conceito de Fundação**

1. A Lei-Quadro das Fundações estabelece que uma fundação é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, dotada de um património suficiente afetado de forma irrevogável à prossecução de um fim de interesse social.
2. No caso específico da Albuquerque Foundation, o seu principal fim, e que motiva e justifica sua própria existência, é a constituição e exposição ao público da coleção visitável Albuquerque Collection com base no acervo permanente da Coleção Albuquerque de Cerâmica Chinesa (adiante designada por “Coleção”).

### **Artigo 4.º**

#### **Localização, espaços afetos à Fundação e respetivos edifícios e contactos**

1. A Albuquerque Foundation tem a sua sede social na Rua do Centro Empresarial, edifício 6, 2.º, escritório 13, Quinta da Beloura, 2710-



- 693 Sintra, freguesia de S.Maria e S.Miguel, S.Martinho, S.Pedro Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.
2. A Coleção encontra-se instalada e exposta ao público na Quinta de São João, sita no Linhó, na Rua António dos Reis, 189, 2710-302 Sintra, propriedade superficiária da Albuquerque Foundation.
  3. A Quinta de São João é uma quinta do século XVIII, reformada e ampliada para abrigar:
    - a) Sala de exposição da Coleção;
    - b) Sala de exposições de arte contemporânea;
    - c) Duas reservas técnicas para guarda das obras da Coleção enquanto não em exposição;
    - d) Biblioteca composta por aproximadamente 1600 volumes sobre a história da Cerâmica e da Porcelana, com ênfase na produção chinesa;
    - e) Três apartamentos destinados a receber artistas e pesquisadores em residência
    - f) Restaurante;
    - g) Loja especializada em literatura sobre a história da cerâmica e da porcelana, e produtos artísticos e artesanais em cerâmica e porcelana;
    - h) Jardim de aproximadamente 6.891 metros quadrados.
  4. Os contactos gerais da Albuquerque Foundation são os seguintes:  
Telefone: +351 219 231 370  
Email: [info@albuquerquefoundation.pt](mailto:info@albuquerquefoundation.pt)

#### **Artigo 5.º**

#### **Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento define as regras relativas à estrutura, gestão e funcionamento da Albuquerque Foundation.

#### **Artigo 6.º**

#### **Definição da missão e visão**

1. No âmbito e para efeitos da prossecução dos seus fins estatutários, a Albuquerque Foundation visa promover o debate e a reflexão sobre o significado artístico, cultural e histórico da produção cerâmica.



2. A Albuquerque Foundation é comodataria e depositaria da Coleção Albuquerque de Cerâmica Chinesa, e tem como um de seus objetivos principais a preservação, estudo e exibição dessa coleção.
3. A ação da Fundação exerce-se em Portugal e em qualquer outro país em que a administração entenda conveniente, tendo em atenção a vontade conhecida e presumível do seu Fundador.

### **Artigo 7.º**

#### **Pessoal**

A Albuquerque Foundation contratará o pessoal necessário ao seu bom funcionamento, nomeadamente para as seguintes áreas:

- a) Direção
- b) Relações Institucionais
- c) Exposições e residências
- d) Administração
- e) Operações e produção
- f) Loja
- g) Mediação cultural
- h) Bilheteira.

### **Artigo 8.º**

#### **Coleção**

Resultado de mais de seis décadas de dedicação por parte do engenheiro brasileiro Renato de Albuquerque, fundador da Albuquerque Foundation, a Coleção Albuquerque de Cerâmica Chinesa chega aos dias de hoje com aproximadamente 2600 peças. O foco continua a ser a porcelana chinesa de exportação, que compreende, embora a coleção tenha, por padrão, evoluído para outros campos relacionados, como porcelanas chinesas fabricadas para os mercados imperial e doméstico e obras de arte da África, Índia, Sri Lanka, China e Japão, cobrindo um período de mais de 1.800 anos. Encontram-se na Coleção Albuquerque de Cerâmica Chinesa também grupos como o maior conjunto de "primeiras encomendas" do século XVI (as primeiras porcelanas chinesas decoradas com iconografia ocidental feitas por encomenda dos portugueses e espanhóis) já reunidas, bem como vários outros gêneros, desde faiança a mobiliário.

## **Artigo 9º**

### **As exposições e a programação cultural**

1. A programação expositiva da Albuquerque Foundation articula-se em mostras de longa duração das peças da Coleção Albuquerque de Cerâmica Chinesa e em exposições de artistas contemporâneos que atuam no campo ampliado da cerâmica. Artistas, académicos e curadores são regularmente convidados para residências de curta e longa duração, nas quais o estudo da coleção pode tornar-se o ponto de partida para novas produções artísticas, trabalhos académicos e exposições inovadoras.
2. A Albuquerque Foundation oferece um calendário de atividades públicas variadas ao longo do ano que são anunciadas e prevêem inscrição prévia.
3. A estrutura da Quinta de São João inclui três habitações completas e confortáveis para abrigar artistas, curadores, especialistas e investigadores. Estes profissionais são convidados a desenvolver um trabalho inédito ou aprofundar uma pesquisa já em curso ao longo de estadias de duração variável a combinar caso a caso. Ao longo deste período, o acervo, a biblioteca e infraestrutura da fundação ficam disponíveis como fonte de inspiração, informação e relacionamento para expansão da rede profissional destes agentes culturais.

## **Artigo 10º**

### **Reservas técnicas**

1. As peças guardadas no acervo não estão acessíveis ao público que visita a Albuquerque Foundation.
2. É possível o acesso às reservas mediante pedido justificado e autorização específica da Direção e marcação prévia, salvaguardadas as condições de conservação, confidencialidade e segurança:
  - a) A circulação nas reservas é permitida ao pessoal técnico, pessoal de segurança, pessoal encarregado da manutenção e limpeza dos espaços.
  - b) O acesso ao acervo em reserva por pessoas exteriores ao serviço carece de agendamento prévio com o responsável da coleção.
  - c) Em caso de necessidade de trabalhos de reparação ou outros nas instalações, ou com passagem pelas instalações onde se encontram as reservas, o pessoal afeto a esses trabalhos deverá



estar sempre acompanhado por um funcionário da Albuquerque Foundation, designado para o efeito.

### **Artigo 11.º** **Biblioteca**

1. Paralelamente à Coleção, há uma biblioteca temática que conta hoje com mais de 1600 volumes. A maioria destes está à disposição para consulta no local por parte de visitantes.
2. Os exemplares mais raros e sensíveis da biblioteca podem ser consultados com horário marcado na reserva técnica da Albuquerque Foundation.

### **Artigo 12.º** **Loja**

1. A loja-conceito complementa a missão institucional da Albuquerque Foundation de apresentação da produção cerâmica histórica e contemporânea, oferecendo um espaço privilegiado para a produção do género, com ênfase naquela realizada atualmente em Portugal.
2. Além da comercialização das peças cerâmicas autorais, a loja apresenta uma livraria temática com títulos sobre cerâmica histórica e contemporânea e sobre os artistas em exibição no programa contemporâneo.

### **Artigo 13.º** **Circulação do acervo**

1. Os pedidos de cedência temporária de peças da Coleção obedecem às normas estipuladas pela Albuquerque Foundation para o efeito e estão sujeitos a autorização por parte de seu corpo técnico.
2. A cedência temporária de peças da Coleção deve observar os seguintes procedimentos:
  - a) Procedimentos a serem realizados pela instituição requisitante para a apreciação do projeto:
    - O pedido da instituição requisitante deve ser endereçado à Albuquerque Foundation com um prazo mínimo de seis meses antes do início do empréstimo. Este prazo poderá ser ampliado no caso da necessidade de intervenção de restauro;



- O pedido deve ser acompanhado da apresentação da instituição responsável assim como do projeto expositivo (Sinopse).
- b) Procedimentos a serem estabelecidos pela Albuquerque Foundation, em caso de aceitação de cedência:
- Acionamento do plano de intervenção de restauro, se necessário;
  - Estabelecimento das condições de trânsito e itinerário das obras e meios de transporte;
  - Seleção de operadores de transporte;
  - Definição dos requisitos da embalagem;
  - Decisão de acompanhamento de courier(s). Dependendo da complexidade do projeto e da natureza ou número das obras a deslocar, a Albuquerque Foundation pode considerar necessário o acompanhamento por mais do que um courier. É aconselhável o acompanhamento do mesmo courier em todas as deslocações;
  - Atribuição do valor de seguro e respetiva cobertura, quer ocorra em território nacional, quer ocorra em território internacional.
- c) Documentação a ser elaborada pela Fundação necessária para a saída dos bens culturais:
- Elaboração do Contrato de Cedência para Exposições Temporária assinado pelo responsável pela instituição requisitante e pelo órgão competente da Albuquerque Foundation;
  - Elaboração do Relatório de verificação de saída da peça;
  - Elaboração de relatório final de acompanhamento pelo courier.

#### **Artigo 14.º** **Normas de visitas**

1. Grupos interessados em visitar a Albuquerque Foundation deverão entrar em contacto através de formulário disponibilizado online ou através do contacto de e-mail [visits@albuquerquefoundation.pt](mailto:visits@albuquerquefoundation.pt), com um mínimo de 10 dias de antecedência em relação à data pretendida.
2. O número máximo de pessoas por grupo é de 20.



3. Grupos escolares devem ser agendados da mesma forma. As atividades oferecidas serão adaptadas às faixas etárias e currículos pedagógicos dos estudantes mediante conversa prévia com professores e responsáveis.
4. As salas expositivas contarão sempre com pessoal da Albuquerque Foundation para salvaguardar as obras expostas e assegurar a boa fruição dos visitantes. Neste sentido, estes espaços devem estar livres de animais de estimação (salvo cães guia), bebidas e comidas. A contribuição para um espaço livre de barulho excessivo também é responsabilidade compartilhada.
5. Cães podem circular presos por trela nas áreas externas da Albuquerque Foundation até a esplanada, não podendo descer ao jardim.

### **Artigo 15.º**

#### **Livro de reclamações**

A Albuquerque Foundation dispõe de um livro de reclamações, anunciado de forma visível na receção e online.

### **Artigo 16.º**

#### **Acesso e Bilheteira**

1. As visitas à Albuquerque Foundation estão tabeladas ou gratuitas, dependendo dos seguintes critérios:
  - a) Adultos: 10€
  - b) Estudantes e pessoas dos 13 aos 18 anos: 8€
  - c) Maiores de 65 anos: 8€
  - d) Bilhete individual em grupos de mais de 10 pessoas: 8€
  - e) Entrada gratuita: crianças até aos 12 anos; imprensa e jornalistas identificados; membros do ICOM, residentes em Sintra aos domingos até às 13h.
2. Os menores de 14 anos não podem entrar desacompanhados na Albuquerque Foundation.
3. O bilhete dá acesso a todas as exposições em exibição.
4. O acesso ao restaurante e à loja é gratuito.



## **Artigo 17.º**

### **Horário**

1. O horário de abertura ao público da Albuquerque Foundation é o seguinte:
  - a) Terça-feira a domingo, das 10h às 18h.
  - b) Às segundas-feiras a Albuquerque Foundation encontra-se encerrada.
  - c) Última entrada, 30 minutos antes do encerramento.
2. Com exceção das segundas-feiras, a Albuquerque Foundation abre normalmente em dias de feriado, exceto nos dias 25/12 (feriado de Natal) e 01/01 (feriado de Ano Novo).
3. Alterações de horário serão comunicadas através das redes sociais da Albuquerque Foundation.

## **Artigo 18.º**

### **Segurança**

1. A Albuquerque Foundation tem ao dispor segurança e vigilância presencial, todos os dias da semana, bem como sistemas de videovigilância.
2. A Albuquerque Foundation dispõe de um Plano de Emergência e Segurança.
3. A Albuquerque Foundation está equipada com as condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade das pessoas e dos bens nela incorporados, nomeadamente sistema de deteção de incêndios e sistemas de vigilância presencial, iluminação no exterior; portas antipânico, sinalética de saída e plantas de localização. É realizada periodicamente a manutenção e revisão dos meios de primeira intervenção (extintores). Os contactos com as forças de segurança e intervenção locais e nacionais encontram-se disponíveis de forma visível na receção e são do conhecimento geral de todos os trabalhadores e dos Serviços de Segurança.

## **Artigo 19.º**

### **Autorização para Fotografar e/ou Filmar**

1. É permitido aos visitantes fotografar e filmar as exposições e as peças expostas, salvo explícita informação em contrário.



2. Todo e qualquer registo em vídeo entende-se para uso pessoal e privado, para qualquer outra finalidade será necessário pedir autorização prévia à Albuquerque Foundation, através dos contatos indicados no artigo 4.º, n.º 4, do presente Regulamento.

### **Artigo 20.º**

#### **Acessibilidade**

1. A Albuquerque Foundation dispõe de entradas, rampas, elevadores e casas de banho adaptadas a cadeiras de rodas.
2. Existem lugares de estacionamento acessíveis perto da entrada.

### **Artigo 21.º**

#### **Omissões**

1. Todas e quaisquer omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão interpretadas e integradas de acordo com as normas deste regulamento.
2. A competência para a resolução de situações e casos omissos neste regulamento é da Albuquerque Foundation, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.